LEI Nº 0238/03, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza o Município a Participar de Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Iomerê autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental – CIGA, conforme normas estabelecidas no Estatuto Social constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 24 de setembro de 2003.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 24 de setembro de 2003.

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Finanças